

05/07/2023

COMUNICADO INTERNO

Porta-Voz

Hoje vamos relembrar regras importantes de nossa Política de Divulgação e Prestação de Informações e de Porta-vozes.

Essa Política existe para cumprimento da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e visa eliminar o risco de contradição na divulgação e prestação de informações da Companhia. Em especial, ela atribui a função do porta-voz exclusivamente ao Diretor-Presidente.

É a ele, na qualidade de porta-voz, que compete manifestar-se em nome da SPP na prestação de informações e posicionamentos da Companhia à imprensa e ao público externo. Excepcionalmente, poderá delegar o exercício dessa função a um conselheiro, executivo ou colaborador da Companhia.

- Entrevistas em nome da SPP somente poderão ser concedidas pelo porta-voz, devendo os demais colaboradores abster-se de dar quaisquer declarações aos veículos de comunicação e/ou manifestar-se nas redes sociais em nome da Companhia.
- É vedada a divulgação de informações sigilosas. Lembremos que temos deveres de sigilo contratualmente assumidos com nossos clientes. Por essa razão, publicações referentes aos projetos ou ações da SPP somente podem ser produzidas pelos canais oficiais da Companhia após veiculação oficial ou autorização expressa da secretaria responsável pelo projeto.
- Palestras, artigos e trabalhos acadêmicos que porventura se refiram a assuntos da SPP devem ser autorizados pela Diretoria, não devendo apresentar em seu conteúdo nenhuma informação confidencial e/ou privilegiada.
- Os colaboradores devem dedicar atenção especial ao manifestarem opinião pessoal publicamente, de forma que a autoria da opinião não seja atribuída à Companhia, devendo inclusive fazer um *disclaimer* de que as opiniões expressas não representam as opiniões da Companhia, principalmente em textos assinados.

Na dúvida, fale com sua Diretoria ou consulte a área de Comunicação Institucional.